



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025/ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, a demanda solicitada por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD (SEI 00360139), com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21:

I. PROCESSO: SEI-2025-23000193

II. OBJETO: pagamento de taxa de anuidade de filiação

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

IV. EMPRESA: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM.

V. CNPJ: 29.184.280/0001-17

VI. ENDEREÇO: SCLRN 711 BLOCO “G” LOJA 15, ASA NORTE BRASÍLIA – DF – CEP 70750-557

VII. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

VIII. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: conforme preço anterior no documento SEI Nº 00361317

IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.2401.04.122.0204.2173.33903998.18020000

X. FORMA DE PAGAMENTO: Documento SEI-00360478 (BOLETO)

XI. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) Farão parte integrante deste Termo de Dispensa, o Termo de Referência, a Nota de Empenho e demais documentos pertencentes a este Processo de Despesa.
- b) Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei 14.133/21.
- c) Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis



AUTORIZO, com base no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2025/ANGRAPREV, nos termos acima citados.

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 75, §único, da Lei Federal 14.133/21.

PUBLIQUE-SE

Angra dos Reis/RJ, 09 de Abril de 2025.

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora-Presidente